



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 541 | Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Guilherme Salomão dos Santos
Secretária Municipal de Saúde - interino

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Nilza da Silva Taques
Secretária Municipal da Turismo - Interina

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Secretaria de Gestão de Pessoal	01
Portarias.....	01
Conselhos	02
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	02
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Governo	02
Portaria.....	02
Secretaria Municipal de Gestão.....	03
Gabinete	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	05
Secretaria Municipal de Educação	08
Portaria.....	08
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	13
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - ARSEC.....	13
Procedimento Administrativo.....	13

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 007/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a necessidade de realizar serviço de dedetização nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Cuiabá,

RESOLVE:

Art. 1º Fechar o prédio da Câmara Municipal de Cuiabá no dia 13.01.2023 (sexta-feira), sendo que somente será permitida a entrada dos servidores responsáveis por permitir o acesso dos prestadores de serviço de dedetização aos gabinetes e secretarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 006/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO a Portaria n. 002/2023, de 02/01/2023;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a seguinte férias:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
7839.1	CARITA CHRISTIANY SILVA FREITAS	200 - ASSESSOR PARLAMENTAR II CTMD-CM04	11/01/2022 - 10/01/2023	15.0	16/01/2023	30/01/2023

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.



EM CUIABÁ – MT, 03 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO N. 1.243/2023/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheiro Tutelar e a convocação de suplente, nos termos da Lei Municipal n. 6.004/2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO que é obrigatória a convocação de suplente nos casos de afastamentos de Conselheiro Tutelar por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, inclusive em virtude de férias ou licença, nos termos do art. 80, § 2º, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO o resultado final do processo eletivo de 2019 para escolha de Conselheiros Tutelares de Cuiabá/MT, homologado e publicado no Diário Oficial de Contas em 09 de janeiro de 2020;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a Conselheira Tutelar Claudenice Maria da Silva de Siqueira (matrícula n. 4910450), cuja fruição ocorrerá de 09 de março de 2023 a 08 de abril de 2023.

Parágrafo único - Durante o período de fruição das férias, a Conselheira Tutelar continua obrigada a observar as vedações previstas na Lei Municipal n. 6.004/2015.

Art. 2º - Convocar a suplente Auricleide Bartolina da Rosa (registro geral n. 1564979-2/SSP-MT) para substituir a Conselheira Tutelar Claudenice Maria da Silva de Siqueira, durante o período indicado no art. 1º, exercendo as funções desta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2023.

Cons. GISLENE GOMES CASTRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá -MT - CMDCA

RESOLUÇÃO N. 1.244/2023/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheiro Tutelar e a convocação de suplente, nos termos da Lei Municipal n. 6.004/2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO que é obrigatória a convocação de suplente nos casos de afastamentos de Conselheiro Tutelar por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, inclusive em virtude de férias ou licença, nos termos do art. 80, § 2º, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO o resultado final do processo eletivo de 2019 para escolha de Conselheiros Tutelares de Cuiabá/MT, homologado e publicado no Diário Oficial de Contas em 09 de janeiro de 2020;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Conselheiro Tutelar Marcelo de Paula Santana (matrícula n. 4910560), cuja fruição ocorrerá de 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

Parágrafo único - Durante o período de fruição das férias, o Conselheiro Tutelar continua obrigado a observar as vedações previstas na Lei Municipal n. 6.004/2015.

Art. 2º - Convocar a suplente Auricleide Bartolina da Rosa (registro geral n. 1564979-2/SSP-MT) para substituir o Conselheiro Tutelar Marcelo de Paula Santana, durante o período indicado no art. 1º, exercendo as funções deste.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2023.

Cons. GISLENE GOMES CASTRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá -MT - CMDCA

RESOLUÇÃO N. 1.245/2023/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheiro Tutelar e a convocação de suplente, nos termos da Lei Municipal n. 6.004/2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO que é obrigatória a convocação de suplente nos casos de afastamentos de Conselheiro Tutelar por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, inclusive em virtude de férias ou licença, nos termos do art. 80, § 2º, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO o resultado final do processo eletivo de 2019 para escolha de Conselheiros Tutelares de Cuiabá/MT, homologado e publicado no Diário Oficial de Contas em 09 de janeiro de 2020;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a Conselheira Tutelar Jane do Carmo Almeida de Paula (matrícula n. 4906552), cuja fruição ocorrerá de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de março de 2023.

Parágrafo único - Durante o período de fruição das férias, a Conselheira Tutelar continua obrigada a observar as disposições previstas na Lei Municipal n. 6.004/2015.

Art. 2º - Convocar a suplente Elisa Benedita de Almeida (registro geral n. 000754-0 SEJUS-MT) para substituir a Conselheira Tutelar Jane do Carmo Almeida de Paula durante o período indicado no art. 1º, exercendo temporariamente as funções desta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2023.

Cons. GISLENE GOMES CASTRO

Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá -MT - CMDCA

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº 01/SMG/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9540 de 09 de janeiro de 2023, publicado na Gazeta Municipal, que institui a Comissão para Levantamento e Apuração de Atos Praticados na Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Cuiabana de Saúde Pública, por membros do Gabinete de Intervenção Estadual ou por servidores públicos estaduais e municipais, durante o período interventivo de 28/12/2022 à 06/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a presente Comissão:

Luis Claudio de Castro Sodré - Secretário Municipal de Governo, (Presidente);

Guilherme Salomão - Secretário Municipal de Saúde;

Éder Galiciani - Secretário Municipal de Planejamento e Sec. Adjunto de Gestão da Saúde;



Juliette Caldas Migueis - Procuradora-Geral do Município

Ellaine Cristina Ferreira Mendes - Secretária Municipal de Gestão;

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos - Controladora-Geral do Município

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 15(quinze) dias para apresentação de relatório conclusivo ao Prefeito, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2023.

LUIS CLAUDIO DE CASTRO SODRÉ

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 37/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019. Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 50994/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) WALDECIR DE OLIVEIRA ALVES, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2586424, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 10 de Janeiro de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretário(a) Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 754/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 9339/2022 e Análise e Manifestação Técnica nº 077-

07/2022/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 30 horas semanais para 15 horas semanais servidora MARIANE CARLI DE ALMEIDA GIMENES, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4883133, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 2(dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 20 de Junho de 2022.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 14/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 133.022/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Apostilamento de Nome ao(a) servidor(a) TERESINHA DE JESUS SANTIAGO SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4035213, lotado(a)

na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar TERESINHA DE JESUS SANTIAGO SILVA SENA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 15/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 133.292/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Apostilamento de Nome ao(a) servidor(a) JAMAIRA MANUELI PROENÇA, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4868715, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar JAMAIRA MANUELI PROENÇA AMORIM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 16/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 134.131/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Apostilamento de Nome ao(a) servidor(a) RAIMUNDA ALVES GOMES, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula 4876226, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar RAIMUNDA ALVES GOMES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 17/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 134.265/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Apostilamento de Nome ao(a) servidor(a) CLÁUDIA SANDRA LENHARDT, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4013300, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar CLÁUDIA SANDRA LENHARDT DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 18/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 134.513/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Apostilamento de Nome ao(a) servidor(a) CRISTIANE MARIA SPOHR, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866795, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar CRISTIANE MARIA SPOHR NUNES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 19/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 134.518/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Apostilamento de Nome** ao(a) servidor(a) ANA PAULA VICENTIM DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4883602, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar ANA PAULA VICENTIM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 20/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 134.262/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Apostilamento de Nome** ao(a) servidor(a) AMELIA SUMITANI, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017866, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar AMÉLIA SUMITANI LIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 21/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 134.534/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Apostilamento de Nome** ao(a) servidor(a) ROSIMARA CORINA MORAIS FAUSTINO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4864875, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar ROSIMARA CORINA MORAIS FAUSTINO BALHESTEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 22/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 134.531/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Apostilamento de Nome** ao(a) servidor(a) MARIA FERNANDA CERQUEIRA JUNG, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4010089, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar MARIA FERNANDA CERQUEIRA JUNG COCATE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 23/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 134.768/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Apostilamento de Nome** ao(a) servidor(a) MARCIA MARIA AGUIAR FREIRE, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866670, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar MARCIA MARIA DEVILART AGUIAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 24/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 134.775/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Apostilamento de Nome** ao(a) servidor(a) EDILIA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000208, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar EDILIA ALVES DA SILVA REZENDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 25/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 134.780/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Apostilamento de Nome** ao(a) servidor(a) ELAINE ALVES BISPO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866831, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar ELAINE ALVES BISPO FIARES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 26/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 134.784/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Apostilamento de Nome** ao(a) servidor(a) REGIANE MARQUES FERNANDES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDES, Matrícula 4866883, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar REGINA MARQUES FERNANDES BISPO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 27/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 135.356/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Apostilamento de Nome** ao(a) servidor(a) ELENIZA STROBEL PACHECO, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4010984, lotado(a) na



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar ELENIZA STROBEL DIAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 30/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019,

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 131707/2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 09 (nove) anos e 12 (doze) dias, ao(a) servidor(a) ADJANE DA SILVA PRADO, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, matrícula 2584948, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Janeiro de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 38/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019,

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 51243/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) VALCIMONE DE FREITAS SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 4908959, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar VALCIMONE DE FREITAS SILVA SANTIAGO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 10 de Janeiro de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA SMGE Nº 42/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019,

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 51934/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) SILVANA DOS SANTOS BARBOSA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 4899284, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar SILVANA DOS SANTOS BARBOSA LIMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 10 de Janeiro de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115.284/2022)

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA GERAL NA EMEB - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESMERALDA CAMPOS FONTES, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E ANEXOS.

DATA E HORA: Dia 13 de fevereiro de 2023 às 09h00min (nove horas) do (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - SAELC/SMGe - Fone: 3645-6241 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 089/2022/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.183/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela PREGOEIRA designada na portaria 303/2022, vem a público divulgar a retificação do EDITAL do Pregão Eletrônico/SRP nº 089/2022/PMC, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE NAS SEGUINTE ETAPAS: COLETA NAS UNIDADES GERADORAS, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRANSBORDO, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ANVISA E MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, A SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL E DA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ."

ONDE SE LÊ:

"10.14.3 Documentos Necessários:

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado no CREA-MT."

LEIA-SE:

"10.14.3 Documentos Necessários:

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado no CREA."

Cuiabá, 11 de janeiro de 2023.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 411/2018 - PARTES: Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representado pelo seu Secretário,



Senhor José Roberto Stopa, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **MAXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.754.765/0001-33, representada por seu representante legal Senhor Gilberto César Catafesta, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **5º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **5º termo aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **12 de novembro 2022 a 12 de novembro de 2023**.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 097.224/2022**, vinculado ao **Contrato nº 411/2018**, proveniente do **Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 17/2018**, que tem por objeto a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, conservação (área interna e externa), higienização e asseio diário, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução do contrato, junto as dependências da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 593/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente nos artigos 57, II, Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2018- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representado por seu secretário, Senhor Juarez Silveira Samaniego, e de outro lado a empresa **ART CAR VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.207.454/0001-33, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Viviane Beloto Ribeiro. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **4º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (meses) meses**, passando a vigor a partir de **05 de novembro de 2022 a 05 de novembro de 2023**.

1.2. Consiste no Reequilíbrio Econômico Financeiro, de aproximadamente **10,08%**, sobre o valor atual do contrato, perfazendo a quantia de **R\$ 88.457,88** (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Contrato 385/2018	Porcentagem Reequilíbrio (%)	Valor Unitário Reequilibrado	Valor Total Reequilibrado
1	Veículo Tipo Pick-UP Cabine Simples	Unid	5	R\$ 5.065,00	10,08%	R\$5.575,55	R\$ 27.877,75
2	Veículo Tipo Hatch	Unid	16	R\$ 1.800,00	10,08%	R\$1.981,44	R\$31.703,04
3	Veículo Tipo Pick - U.P., Cabine Dupla	Unid	2	R\$ 6.108,75	10,08%	R\$6.724,51	R\$ 13.449,02
4	Veículo Tipo Sport Utility, Mini Ônibus	Unid	1	R\$ 6.787,50	10,08%	R\$ 7.471,68	R\$ 7.471,68

1.3. O valor Global do contrato passará de R\$ 877.560,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais e quinhentos e sessenta reais) para o valor de R\$ 966.017,88 (novecentos e sessenta e seis mil e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

1.4. Alteração da Clausula Nona – Da Dotação Orçamentária:

ONDE-SE LÊ

Unidade Orçamentária: FMTU 15601

Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Programa/Ação: 339039

Natureza da Despesa: 2002

Sub-Item: Fonte: 182

LEIA-SE

Unidade Orçamentária: FMTU 15601

Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Programa/Ação: 339039

Programa/Ação: 339039

Natureza da Despesa: 2002

Sub-Item: Fonte: 1899

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 114.895/2022**, vinculado ao **Contrato nº 385/2018**, proveniente do **Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 027/2018**, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos utilitários e motocicleta, para atender o transporte de passageiros (servidores), materiais, equipamentos, móveis e outros, de interesse da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 690/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigo 57, ART. 40, XI e 55 III da Lei nº 8.666/93, e na Cl. 4ª do Contrato.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2020- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.969.897/0001-09, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora Joziane Coutinho Da Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **3º**

Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **14 de dezembro de 2022 a 14 de dezembro de 2023**.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº.126.313/2022**, vinculado ao **Contrato nº 459/2020**, e oriundo da **Adesão 78/2020 Ata de Registro de Preços 001/2020 Pregão Eletrônico/02/2020/ DETRAN/MT**, que tem por objeto a "Contratação de empresa, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT", com respaldo no **Parecer Jurídico nº** e amparado legalmente no artigo 57, §1º, II da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Ellaine Cristina Ferreira Mendes e, de outro lado, empresa **ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.775.577/0001-69, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor Emanuel Ferreira De Moraes, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1.** O objeto do **2º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **12 de novembro de 2022 a 12 de novembro de 2023**.

1.2. Reajuste de aproximadamente **7,5604%**, sob o índice IGP-M entre os meses de novembro/21 a outubro/22 que corresponde a quantia de **R\$ 23.939,16** (vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL
01	Manutenção de 01 (um) Elevador – Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva com garantia do elevador modernizado, modelo IFL. Corrente Continua, com capacidade de 21 (vinte e um) passageiros com 08 (oito) paradas, 105m/min, incluindo o fornecimento, se necessário de peças, instalado no Palácio Alencastro sede da Prefeitura Municipal de Cuiabá.	MÊS	12	R\$ 4.937,95	R\$ 59.255,40
02	Manutenção de 01 (um) Elevador – Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva com garantia do elevador modernizado, modelo IFL. Corrente Continua, com capacidade de 15 (quinze) passageiros com 07 (sete) paradas, 105m/min, incluindo o fornecimento, se necessário de peças, instalado no Palácio Alencastro sede da Prefeitura Municipal de Cuiabá.	MÊS	12	R\$ 4.937,95	R\$ 59.255,40
03	Manutenção de 01 (um) Elevador – Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva com garantia do elevador modernizado, modelo IFL Corrente continua, com capacidade de 15 (quinze) passageiros, com 07 (sete) paradas, 105m/min, sendo 07 (sete) portas de um lado e 02 (duas) portas do outro lado, incluindo o fornecimento, se necessário de peças, instalado Palácio Alencastro sede da Prefeitura Municipal de Cuiabá	MÊS	12	R\$ 5.525,81	R\$ 66.309,72
04	Manutenção de 01 (um) Elevador-Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva com garantia do elevador modernizado, modelo IFL Corrente continua, com capacidade de 08 (oito) passageiros, com 04(quatro) paradas, 60m/min, incluindo o fornecimento, se necessário, instalado na sede do Centro de Especialidades Médicas – CEM.	MÊS	12	R\$ 4.044,42	R\$ 48.533,04
05	Manutenção de (dois) Elevadores – Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva com garantia do elevador modernizado, modelo Genius VVVF, com capacidade de 15(quinze) passageiros, com 04 (quatro) paradas, 60m/min, incluindo o fornecimento, se necessário de peças, instalado na sede do Pronto Socorro de Cuiabá	MÊS	12	R\$ 8.935,34	R\$ 107.224,08
VALOR TOTAL:				R\$ 28.381,47	R\$ 340.577,64

1.3. Com o acréscimo o valor total do contrato passara de **R\$ 316.638,48** (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 340.577,64** (trezentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

1.4. Alteração da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Gestão – SMGE

97101 – Recursos Sob Supervisão da Secretaria Municipal de Gestão

Projeto Atividade: 2157 – Executar as ações de Gestão do Patrimônio Público Municipal

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal.

16601 - Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Projeto Atividade: 2384 – Promover Modelo de Atenção á Saúde

Projeto Atividade: 2385 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar S.I.A/S.I.H

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção e Apoio Administrativo

Fonte: 110 – Recursos de Transferência da União para o Sistema Único de Saúde – SUS/ Repasse Fundo a Fundo

Fonte: 111 – Recursos de Transferência do Estado para o Sistema Único de Saúde – SUS/ Repasse Fundo a Fundo



Fonte: 102 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

Fonte: 0146074000 – Transferência Fundo a Fundo dos recursos do SUS provenientes do Governo

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LEIA SE:

Secretaria Municipal de Gestão – SMGE

97101 – Recursos Sob Supervisão da Secretaria Municipal de Gestão

Projeto Atividade: 2157 – Executar as ações de Gestão do Patrimônio Público Municipal

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 500 –

16601 - Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Projeto Atividade: 2384 – Promover Modelo de Atenção à Saúde

Projeto Atividade: 2385 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar S.I./S.I.H

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção e Apoio Administrativo

Fonte: 016210000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus – Governo Estadual

Fonte: 016000000000 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. do Sus – Gov. Federal – Bloco de Manutenção Saúde

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 094.211/2022**, vinculado ao **Contrato nº 417/2020** e o **Pregão Eletrônico nº 054/2019**, que tem por objeto a “Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, peças de reposição imediata, etc, junto ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Cuiabá, Pronto Socorro Municipal de Cuiabá e Centro de Especialidades Médicas da Secretaria Municipal de Saúde.”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 701-A/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigo 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Governo - SMG, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Luis Cláudio De Castro Sodré, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 08.800.457/0001-92, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor Waldemar Gil Correa Barros, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **24 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2024**.

1.2. Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Órgão: 02101
Programa/Ação: 2002
Natureza da Despesa: 33.90.30 0101 – DIESEL / 0102 – GASOLINA / 0103 – ÁLCOOL
Fonte: 100
Órgão: 02101
Programa/Ação: 2002

LEIA-SE:

Órgão: 02101
Programa/Ação: 2002
Natureza da Despesa: 33.90.30 0101 – Diesel / 0102 – Gasolina / 0103 – Álcool
Fonte: 01500000 – Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 131.611/2022** vinculado ao **Contrato nº 020/2022**, proveniente da **PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2021**, que tem por objeto a “Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Diesel S- 10), através de sua rede de postos credenciados com atuação em Cuiabá, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela Prefeitura Municipal de Cuiabá,” com respaldo no **Parecer Jurídico nº 771/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2021- PARTES: Município

de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através da Procuradoria Geral Do Município, neste ato representada pela Procuradora Geral, Dr. Juliette Caldas Migueis e, de outro lado, OS HERDEIROS: Aristides José Correa Da Costa, CPF N° xxx.323.xxx-65, Thiago José Correa Da Costa, CPF N° xxx.434.xxx-36, e Josyane Maria Correa Da Costa Ferreira, CPF N° xxx.367.xxx-53, representada neste ato por sua Representante Legal, a Senhora Josyane Maria Correa Da Costa Ferreira, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1. O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, começando a vigor a partir de **14 de outubro de 2022 a 14 de outubro de 2023**.

Alteração Contratual, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, representada neste ato pela Procuradoria Geral do Município e então Procuradora Geral, Sra. JULIETTE CALDAS MIGUEIS.

CONTRATADA: Espólio de José Carlos Correa da Costa, representado pela inventariante IVANA MARIA VILELA CORREA DA COSTA.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, representada neste ato pela Procuradoria Geral do Município e então Procuradora Geral, Sra JULIETTE CALDAS MIGUEIS.

CONTRATADA: Herdeiros: ARISTIDES JOSÉ CORREA DA COSTA, CPF N° 004.323.631-65, THIAGO JOSÉ CORREA DA COSTA, CPF N° 017.434.691-36, E JOSYANE MARIA CORREA DA COSTA FERREIRA, CPF N° 740.367.261-53.

Alteração da Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Gestor: Nome completo: Airtes Ferreira da Silva Souza Matrícula: 2502863 RG: 184218 SSP/MT CPF: 442.152.401-82 Cargo: Auxiliar Municipal de Nível Fundamental Email: daf.pgm@cuiaba.mt.gov.br	Fiscal Titular: Nome completo: Jailton Muller Alves da Guia Matrícula: 4048347 RG: 16872606 SSP/MT CPF: 734.365.341-53 Cargo: Profissional de Nível Fundamental Email: daf.pgm@cuiaba.mt.gov.br	Fiscal Suplente: Nome completo: Irã Costa Milhomem Matrícula: 4048054 RG: 25094181 SSP/MT CPF: 766.956.548-91 Cargo: Profissional de Nível Fundamental Email: daf.pgm@cuiaba.mt.gov.br
---	---	--

LEIA-SE:

Gestor: Nome completo: Airtes Ferreira da Silva Souza Matrícula: 2502863 RG: 184218 SSP/MT CPF: 442.152.401-82 Cargo: Auxiliar Municipal de Nível Fundamental Email: daf.pgm@cuiaba.mt.gov.br	Fiscal Titular: Leandro Dias Rodrigues, RG 17053048 SSP/MT, CPF: 017.788.661-74, M a t r í c u l a : 4040386, Cargo: Profissional de Nível Fundamental, L o t a ç ã o : Procuradoria Geral do Município- Diretoria Administrativa e Financeira	Fiscal Suplente: Nome completo: Jailton Muller Alves da Guia Matrícula: 4048347 RG: 16872606 SSP/MT CPF: 734.365.341-53 Cargo: Profissional de Nível Fundamental Email: daf.pgm@cuiaba.mt.gov.br
---	--	--

1.4. Alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Órgão: 04 – Procuradoria Geral do Município

Unidade Orçamentária: 601 – Fundo Orçamentário Especial da PGM

Projeto Atividade: 2172

Fonte: 182

Elemento de Despesa: 33.90.39

LEIA SE:

Órgão: 04 – Procuradoria Geral do Município

Unidade Orçamentária: 101 - Procuradoria Geral do Município

Projeto Atividade: 2001 – Apoio Administrativo – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis



Fonte: 01500000000 – Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Procuradoria Geral do Município

Unidade Orçamentária: 601 – Fundo Orçamentário Especial da PGM

Projeto Atividade: 2172 – Apoio Administrativo – Estudos Jurídicos

Fonte: 1899000000000 – Demais Recursos Vinculados (não relacionados a educação/saúde/assist. social)

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 095.561/2022**, vinculado ao **Contrato nº 307/2021**, e oriundo da **Dispensa de Licitação nº 067/2021**, que tem por objeto a "Locação do Imóvel situado na Rua Comandante Costa nº 490 para abrigar o estacionamento dos procuradores da Procuradoria Geral do Município", com respaldo no Parecer Jurídico anexado aos autos, e amparado legalmente no artigo 57, II, e 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 50/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora DAIANE CAMPOS SILVA, matrícula 4022061/4899205, para exercer a função de DIRETORA na EMEB Profª Francisca Figueiredo de Arruda Martins, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 11 de janeiro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 44 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei Complementar nº 220/2010 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 276 de 19 de dezembro de 2011 de Educação.

- **Processo GPE Nº 50357/2022** – Rafael Santana Galvão Oliveira, TNS, matrícula nº 4875427, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TNS 1 para TNS 2, conforme Despacho nº 295-EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de 30/11/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 10 de janeiro de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 45 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5 e 13 da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 50152/2022** – Paulo Cezar Ramos de Araujo, TAE, matrícula nº 4874770, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TAE 2 para TAE 3, conforme Despacho nº 294-EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de 29/11/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 10 de janeiro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 46 - EN/2023/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 11 e 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 50163/2022** – Scnner da Silva Miranda, Técnico em Multimeios Didáticos, matrícula nº 4875009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMD 2 - Médio Profissionalizante para TMD 3 Superior conforme Despacho nº 291 – EN/2022 /ASSESSORIA/SME, a partir de 29/11/2022.

- **Processo GPE Nº 50133/2022** – Maikesuel Vinicius de Figueiredo Silva, Técnico em Multimeios Didáticos, matrícula nº 4874543, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMD 2 - Médio Profissionalizante para TMD 3 Superior conforme Despacho nº 293 – EN/2022 /ASSESSORIA/SME, a partir de 25/11/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 10 de Janeiro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 47- EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5 e 13 da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 500228/2022** – Herlon da Silva Rezende, Professor, matrícula nº 2965161, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE conforme Despacho nº 292-EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de 22/11/2022.

- **Processo GPE Nº 50333/2022** – Rosiveth Aparecida ES Oliveira, Professora, matrícula nº 2966073, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PE para PM, conforme Despacho nº 299-EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de 01/12/2022.

- **Processo GPE Nº 50483/2022** – Irene Alves Silva da Paixão, Professora, matrícula nº 4850432, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE conforme Despacho nº 300-EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de 06/12/2022.

- **Processo GPE Nº 50531/2022** – Cristiana Carvalho de Oliveira, Professora, matrícula nº 4850374, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE conforme Despacho nº 301-EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de 06/12/2022.

- **Processo GPE Nº 50718/2022** – Patrícia Carla Marconde Carreira, Professora, matrícula nº 4874424, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE conforme Despacho nº 303-EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de 14/12/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 10 de Janeiro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 48 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

INDEFERIR a Elevação de Nível da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 50797/2022** – Nadir Ferreira dos Santos, TDI, matrícula nº 4034821, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização, conforme Despacho nº 304-EN/2022/ASSESSORIA/SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 10 de janeiro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021



PORTARIA Nº 49 - EN/2023/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5 e 13 da Lei nº 220/2010-Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 50257/2022 – Luciana Lino do Amaral**, TDI, matrícula nº 2975965, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 295-EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de 30/11/2022.

- **Processo GPE Nº 50339/2022 – Edelza Maria das Neves**, TDI, matrícula nº 4850006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 296-EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de 01/11/2022.

- **Processo GPE Nº 50169/2022 – Vanildes Celia de Paula**, TDI, matrícula nº 4849926, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 294-EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de 29/11/2022.

- **Processo GPE Nº 50267/2022 – Jacinira dos Santos Arruda**, TDI, matrícula nº 2974323, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 302-EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de 30/11/2022.

- **Processo GPE Nº 50668/2022 – Carla Auxiliadora Barreto Romao**, TDI, matrícula nº 2975695, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 288-EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de 13/12/2022.

- **Processo GPE Nº 50281/2022 – Jandira Clarinda da Silva**, TDI, matrícula nº 4877452, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 297-EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de 30/11/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 10 de janeiro de 2023

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 15 / 2023/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-**PROCESSO GPE nº47118|2022-ADELIA SOARES, TMIE**, matrícula nº2968995,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016|2021, conforme **Despacho LP nº1118|2022|SME.**

-**PROCESSO GPE nº47131|2022-CLEIDE APARECIDA CELADA TMIE**, matrícula nº2969021,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016|2021, conforme **Despacho LP nº1119|2022|SME.**

-**PROCESSO GPE nº47050|2022-CLEONIRCE APARECIDA CORREA DE AMORIM, PROFESSORA**, matrícula nº2582853,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017|2022, conforme **Despacho LP nº1120|2022|SME.**

-**PROCESSO GPE nº15304|2021-CREUZIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES DA SILVA, TMIE**, matrícula nº4874840,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016|2021, conforme **Despacho LP nº1156|2022|SME.**

-**PROCESSO GPE nº47892|2022-CAROLINE FERREIRA DE AMORIM, TAE**, matrícula nº4884928,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017|2022, conforme **Despacho LP nº1121|2022|SME.**

-**PROCESSO GPE nº47252|2022-DULCINEA VILAS BOAS SAMPAIO BORGES, TDI**, matrícula nº4034774,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017|2022, conforme **Despacho LP nº1122|2022|SME.**

-**PROCESSO GPE nº46611|2022-ELEN AUGUSTA DE SOUZA, TDI**, matrícula nº2974339,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2013|2018, conforme **Despacho LP nº1123|2022|SME.**

-**PROCESSO GPE nº47112|2022-ELENIR BATISTA DA SILVA PAULA, TMIE**, matrícula nº2964485,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015|2020, conforme **Despacho LP nº1124|2022|SME.**

-**PROCESSO GPE nº47066|2022-ELIENE ALVES FERREIRA, PROFESSORA**, matrícula nº2966131,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015|2020, conforme **Despacho LP nº1125|2022|SME.**

-**PROCESSO GPE nº47347|2022-FRANCISCA ELENICE LIMA, TDI**, matrícula nº2965633,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015|2020, conforme **Despacho**

LP nº1126|2022|SME.

-**PROCESSO GPE nº47351|2022-FRANCISCA ELENICE LIMA**, TDI, matrícula nº2965633,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2010|2015, conforme **Despacho LP nº1127|2022|SME.**

-**PROCESSO GPE nº47354|2022-FRANCISCA ELENICE LIMA**, TDI, matrícula nº2965633,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2005|2010, conforme **Despacho LP nº1128|2022|SME.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 09 de janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 16/2023/GS/SME

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

INDEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

-**PROCESSO GPE nº47146|2022-ROSE CINARA TORRES DA SILVA, TDI**, matrícula nº2965588,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2010|2015, conforme **Despacho LP nº 1150|2022|SME.**

-**PROCESSO GPE nº47147|2022-ROSE CINARA TORRES DA SILVA, TDI**, matrícula nº2965588,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015|2020, conforme **Despacho LP nº 1151|2022|SME.**

-**PROCESSO GPE nº46607|2022-ELENAUGUSTADESOUZA, TDI**, matrícula nº2974339,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2008|2013, conforme **Despacho LP nº 1148|2022|SME.**

-**PROCESSO GPE nº40202|2022- MARIA INES SILVA TEIXEIRA DOS REIS, TDI**, matrícula nº 2589041,03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2007|2012, conforme **Despacho LP nº 863|2022|SME.**

-**PROCESSO GPE nº47125|2022-NUBIA PATRICIA GODOI DE OLIVEIRA, TDI**, matrícula nº4021493,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016|2021, conforme **Despacho LP nº 1149|2022|SME.**

PROCESSO GPE nº 48211|2022- LUIZA SANTANA DE CARVALHO, PROFESSORA, matrícula nº 4875301,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016|2021, conforme **Despacho LP nº1176|2022|SME.**

PROCESSO GPE nº48957|2022- SANDRA ROJAS CAMPOS, TDI, matrícula nº4027658,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2011|2016, conforme **Despacho LP nº 1177|2022|SME.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 09 de janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 17/2023/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 57 e 58 da Lei nº 4.594/2004, com observação do Parágrafo Único do supracitado artigo, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº220/2010, bem como ao art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-**PROCESSO GPE nº47145|2022-ROSE CINARA TORRES DA SILVA, TDI**, matrícula nº2965588,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2005|2010, conforme **Despacho LP nº 1147|2022|SME**, devendo a sua concessão ser retardada e **08 (oito) meses** e anotada na ficha funcional, sendo contado o próximo quinquênio a partir dessa data.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 09 de janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021



PORTARIA Nº 18/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de **RETIFICAÇÃO** da Licença Prêmio das servidoras a baixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

-PROCESSO GPE nº 104863/2022- ANDREA SUDÁRIO GALVÃO ARAÚJO, PROFESSORA, matrícula nº 2968791,03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, Despacho LP nº 1157/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 122.651/2022- CREIDE LOPES DOS REIS JORGE, PROFESSORA, matrícula nº 4027606,03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, Despacho LP nº 1153/2022 /SME

-PROCESSO GPE nº 00.166.686/2022-1- MIKAELA APARECIDA CELESTINO SOARES, TNE, matrícula nº 4874992,03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, Despacho LP nº 1158/2022/SME/2023 /SME

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 09 de janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 19 /2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Considerar prejudicada a análise do processo abaixo relacionado, em razão da perda de objeto, tendo em vista que o requerente já gozou e recebeu em espécie a licença-prêmio requerida.

-Processo nº 49764/2022- LUIS FERNANDO AVILA GUTTERRES, TAE, matrícula nº 2578028, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1992/1997 e 1997/2022, conforme Despacho LP nº 1160//2022/SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 09 de janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 20/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Considerar prejudicada a análise do processo abaixo relacionado, em razão da falta de documentos e informações necessárias.

-PROCESSO nº 0002/2022-KARINE DIGLIANNE PAES DE BARROS PROFESSORA, matrícula nº 4038569, 03 (três) meses, referente ao quinquênio não informado, conforme Despacho LP nº 1178/2022/SME/2022/SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 09 de janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 21/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o disposto na Portaria abaixo transcrita, do servidor relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 1160/2022/SME, Processo nº 00.122.985/2022-1:**

PORTARIA Nº 328/ 2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010

(...)

-Processo GPE nº 13086/2021- CLEIODIOMAR MONTEIRO DA SILVA, TMIE, matrícula nº 4874062, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 284/2021/SME.

Onde se lê: CLEIODIOMAR MONTEIRO DA SILVA

Leia-se: CLEIDIOMAR MONTEIRO DA SILVA

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 09 de janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 22 /2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o disposto na Portaria abaixo transcrita, do servidor relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 1155/2022/SME, Processo nº 122939/2022:**

PORTARIA Nº 499/ 2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010

(...)

-Processo GPE nº 19639/2021- EDNA SOUZA DE AMERCE, PROFESSORA, matrícula nº 4874541, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 797/2021/SME.

Onde se lê: EDNA SOUZA DE AMERCE

Leia-se: ADNA SOUZA DE AMERCE

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 09 de janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 23 /2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o disposto na Portaria abaixo transcrita, do servidor relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 1156/2022/SME, Processo nº 122940/2022:**

PORTARIA Nº 499/ 2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;



RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010

(...)

-Processo GPE nº 19636/2021-EDNA SOUZA DE AMERCE, PROFESSORA, matrícula nº 4022119, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 798/2021/SME**.

Onde se lê: EDNA SOUZA DE AMERCE

Leia-se: ADNA SOUZA DE AMERCE

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 09 de janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 24/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR Licença Prêmio da servidora **AMANDA CHRISTINY DOS SANTOS SEABRA**, TMIE. Matrícula 4874742, referente ao quinquênio 2016/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 50 a 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 105.336/2022 Despacho LP nº 1162/2022/SME e **EXCLUIR** o nome da servidora **AMANDA CHRISTINY DOS SANTOS SEABRA**, TMIE. Matrícula 4874742 da **Portaria nº 521/2022/GS/SME**, Gazeta Municipal 432 de 01/08/2022, Despacho LP nº 648/2022/SME, Processo nº 333633/2022

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 09 de janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 25/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o disposto na Portaria abaixo transcrita, do servidor relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 1154/2022/SME, Processo nº 128987/2022:**

PORTARIA Nº 745/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do decreto nº 6.208/2017

(...)

-Processo GPE nº 47237/2022- MARCELO FERREIRA GONÇALVES, TMIE/VIGILANTE, matrícula nº 4873935, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 1135/2022/SME/PGM**.

Onde se lê: TMIE/VIGILANTE

Leia-se: TMIE/ MOTORISTA

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 09 de janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 26/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o disposto na Portaria abaixo transcrita, da servidora relacionada, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 001/2023/SME, Processo GP nº 00.120.775/2022-1:**

PORTARIA Nº 328/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2015

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010

(...)

Processo GPE nº 13893/2021- LEANDRO AUGUSTO PEREIRA BONFIM, TNS, matrícula nº 4874714, 03(três) meses, referente ao quinquênio , conforme **Despacho LP nº 302/2021/SME**

Onde se lê: QUINQUÊNIO(...)

Leia-se: QUINQUENIO 2016/2021

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 09 de janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 27/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o disposto na Portaria abaixo transcrita, da servidora relacionada, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 1161/2022/SME, Processo GP nº 111.383/2022:**

PORTARIA SMGE Nº 2228/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, por delegação de competência, conforme **PORTARIA SMGE nº 616/2013** de junho de 2013, fundada no art. 16, Inciso VI e XVII da Lei Complementar nº 225 de 29 de dezembro de 2010, tendo em vista **Processo 267733** e **Despacho nº 3667/SME/PGM**

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio por assiduidade de 03(três) meses, referente ao quinquênio 2006/2011, à servidora **ELENIR BATISTA PAULA DA SILVA**, Técnica em Manutenção e Infra Estrutura, matrícula nº 2964485, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 50 e 51, da Lei Complementar nº 220/2010

(...)

Onde se lê: QUINQUÊNIO 2006/2011

Leia-se: QUINQUENIO 2005/2010

+

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 09 de janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021



PORTARIA Nº28/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o disposto na Portaria abaixo transcrita, do servidor relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 1159/2022/SME, Processo nº 45936/2022:**

PORTARIA Nº529/2018/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como ao art. 8º do Decreto nº6.208/2017;

-Processo GPE nº2018.08.21/0000044-631120- ADRIANA DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA CRUZ, PROFESSORA, matrícula nº 2966054, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018,conforme **Despacho LP nº 740/2018/SME/PGM**

Onde se lê:QUINQUÊNIO 2013/2018

Leia-se:QUINQUÊNIO 2015/2020

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Cuiabá – MT, 09 de janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 29/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-PROCESSO GPE nº 48563|2022-ADAIR SOUZA SANTOS, TMIE,matrícula nº 2965654,03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2015\2020,conforme **Despacho nº 1163|2022|SME.**

-PROCESSO GPE nº 45995|2022-CLAUDIA SIMONE DA SILVA, TMIE ,matrícula nº 4874418,03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2015\2020,conforme **Despacho nº 1179|2022|SME.**

-PROCESSO GPE nº 48684|2022-IREL ALVES CRUZ DE ALMEIDA TMIE,matrícula nº 4022887,03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2016\2021,conforme **Despacho nº 1164|2022|SME.**

-PROCESSO GPE nº 48619|2022-JOANA D' ARC FERREIRA MORAES FERNANDES,PROFESSORA,matrícula nº 2551142,03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2017\2022,conforme **Despacho nº 1165|2022|SME.**

-PROCESSO GPE nº 48682|2022-KARINA CRUDE GOMES BRITO, TNE,matrícula nº 4885019,03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2017\2022,conforme **Despacho nº 1166|2022|SME.**

-PROCESSO GPE nº 48206|2022-LUANA LUCAS RIBEIRO, TNE,matrícula nº 4885026,03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2017\2022,conforme **Despacho nº 1167|2022|SME.**

-PROCESSO GPE nº 49139|2022-LUCI MARIA DA SILVA NASCIMENTO, PROFESSORA,matrícula nº 4850038,03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2014\2019,conforme **Despacho nº 1168|2022|SME.**

-PROCESSO GPE nº 48585|2022-LUCINETTE DEFATIMANASCIMENTO, TMIE,matrícula nº 4874418,03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2016\2021,conforme **Despacho nº 1169|2022|SME.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Cuiabá – MT,09 de janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 30/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o disposto na Portaria abaixo transcrita, do servidor relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 1183/2022/SME, Processo nº 101.977/2022:**

PORTARIA Nº587/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como ao art. 8º do Decreto nº6.208/2017;

-Processo GPE nº 40642/2022-EDILSON LUIZ DE CARVALHO GOMES, TAE, matrícula nº2551151, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 808/2022/SME.**

Onde se lê:MATRÍCULA 2551151

Leia-se: MATRÍCULA 2551191

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Cuiabá – MT, 09 de janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 31|2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o disposto na Portaria abaixo transcrita, do servidor relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 1184/2022/SME, Processo nº 118.683/2022:**

PORTARIA Nº 407/ 2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do decreto nº 6.208/2017

(...)

-Processo GPE nº2020.02.03/000004-506320-TANIA CASSIA DE MORAES,TNE, matrícula nº 4850669, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº 0423/2020/SME/PGM.**

Onde se lê:TANIA CASSIA DE MORAES

Leia-se:TIANA CASSIA DE MORAES

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Cuiabá – MT, 09 de janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021



PORTARIA Nº 32/ 2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-PROCESSO GPE nº46817|2022-MARIEL MAROSTICA FERNANDES,TNS-PSICÓLOGO,matrícula nº 2968727,03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2016|2021,conforme **Despacho nº 1180|2022|SME**.

-PROCESSO GPE nº48709|2022-MONICA STUY,PROFESSORA,matrícula nº 4874640,03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2016|2021,conforme **Despacho nº 1170|2022|SME**.

-PROCESSO GPE nº49731|2022-MAILDE LOPES FRAGA E SILVA ,PROFESSORA,matrícula nº 2964921,03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2015|2020,conforme **Despacho nº 1171|2022|SME**.

-PROCESSO GPE nº48966|2022-PAULO ISAC DA SILVA,TMIE, matrícula nº 4874125,03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2016|2021,conforme **Despacho nº 1172|2022|SME**.

-PROCESSO GPE nº49138|2022-SANDRA CRISTINA DE MELO ,PROFESSORA, matrícula nº 2575779,03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2016|2021,conforme **Despacho nº 1173|2022|SME**.

-PROCESSO GPE nº47530|2022-SILVIO APARECIDO FIDELIS, PROFESSOR , matrícula nº 2589076,03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2017|2022,conforme **Despacho nº 1181|2022|SME**.

-PROCESSO GPE nº46549|2022-SIUUVANI CONCEIÇÃO ROGERIO DE SOUZA, PROFESSORA , matrícula nº 4874441,03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2016|2021,conforme **Despacho nº 1182|2022|SME**.

-PROCESSO GPE nº49146|2022-VANESSA AUXILIADORA CAMPOS DE OLIVEIRA,TDI,matrícula nº 4031748,03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2012|2017,conforme **Despacho nº 1174|2022|SME**.

-PROCESSO GPE nº49145|2022-VANESSA AUXILIADORA CAMPOS DE OLIVEIRA,TDI,matrícula nº 4031748,03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2017|2022,conforme **Despacho nº 1175|2022|SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Cuiabá – MT,09 de janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 33/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o disposto na Portaria abaixo transcrita, do servidor relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 1185/2022/SME, Processo nº 117591/2022:**

PORTARIA Nº 327/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010

(...)

-Processo GPE nº 13053/2021-GONÇALINA BARBOSA DA SILVA,PROFESSORA, matrícula nº2969744, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 352//2021/SME**.

Onde se lê:MATRÍCULA 2969744

Leia-se: MATRÍCULA 2968744

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Cuiabá – MT, 09 de janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - ARSEC

Procedimento Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ - ARSEC, em atendimento às disposições constantes na Lei Complementar n. 374 de 31 de março de 2015, torna público que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a fim de prestar contas à sociedade acerca do pedido de reajuste tarifário ordinário do contrato de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 1º São objetivos da audiência pública:

I. Apresentar esclarecimentos acerca do reajuste tarifário ordinário dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II. Apresentar o pedido da Concessionária Águas Cuiabá S.A. relativos ao reajuste tarifário ordinário dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

III. Apresentar o parecer técnico da análise do reajuste tarifário ordinário dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário elaborado pela ARSEC.

Art. 2º Os objetivos expostos no art. 1º deste Edital de Convocação visam o atendimento ao princípio da transparência e publicidade dos atos da ARSEC.

Art. 3º A Audiência Pública será realizada no dia **26 de janeiro de 2023, das 9h às 11h**, de forma virtual, pela plataforma Google Meet e transmitida, ao vivo, pela plataforma YouTube, no canal ARSEC CUIABÁ.

Art. 4º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

I. É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito;

II. Os pedidos de manifestações orais deverão ser enviados **até o dia 24/01/2023, às 12h**, no e-mail arsec.audienciapublica@gmail.com, com os seguintes dados: nome completo, CPF, órgão representado, e-mail e whatsapp;

III. Desde que cumprido o disposto no item II, o link de acesso à audiência pública será encaminhado até a data de 25/01/2023;

IV. O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 03 (três) minutos;

V. A manifestação por escrito deverá ser enviada **até o dia 26/01/2021, às 10h**, no e-mail arsec.audienciapublica@gmail.com, com os seguintes dados: nome completo, CPF, órgão representado, e-mail, whatsapp e questionamento;

VI. Desde que cumprido o disposto no item V, a manifestação por escrito será apreciada na audiência pública.

Art. 5º Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública ou por quem lhe faça às vezes no dia do evento.

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Regulador Presidente – ARSEC



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.